



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

Decreto Legislativo nº 001/2024

Referente ao processo de Contas de Governo – Ano 2020 de Nº 08002/2021-0 (Parecer Prévio Nº 40/2024)

Do: Exmo. Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

Ao: Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz– Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Ementa: Comunicação da Aprovação das Contas de Governo referente ao ano de **2020, Processo Nº 08002/2021-0, referente ao Parecer Prévio Nº 40/2024**, de responsabilidade do Sr. Ramilson Araújo Moraes, na sessão ordinária legislativa na data de 09 de abril de 2024, às 9:00 hrs na sede da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, promulga o seguinte Decreto Legislativo aprovado na sessão legislativa ordinária realizada na data de 09 de abril de 2024, na sede dessa Casa Legislativa.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo do Gestor do Executivo Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. Ramilson Araújo Moraes, referente ao Exercício administrativo do ano de 2020, analisadas no processo nº 08002/2021-0, Parecer Prévio nº 40/2024, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gustavo de Castro Alencar Neto
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o Projeto de Decreto Legislativo é a proposição adequada para decidir sobre as contas anuais do Prefeito.

Outrossim, a Lei Orgânica Municipal define que compete exclusivamente a Câmara Municipal julgar as contas do Prefeito, levando em consideração o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Diante do recebimento via correios da documentação enviada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao Processo nº 08002/2021-0, que trata do Parecer Prévio nº 040/2024, o Tribunal comunicou ao Poder Legislativo dessa municipalidade a decisão transitada em julgado do processo nº 08002/2021-0, sobre a Prestação de Contas de Governo do Executivo Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, referente ao exercício administrativo de 2020, com o Parecer favorável à aprovação das contas do Senhor Ramilson Araújo Moraes.

Portanto, cabe a Câmara Municipal, dentro das atribuições do Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio emitido pelo órgão competente, julgar as contas que o Prefeito deve anualmente prestar. Cabe ressaltar que o parecer prévio de TCE/CE só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Por esse motivo, Senhores vereadores e Senhoras vereadoras, essa casa deve se pronunciar a respeito do julgamento de contas de governo do exercício 2020.

Gustavo de Castro Alencar Neto
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

9/1/24 P. 1

Presidente Bom dia. sessão Ordinária da Câmara Municipal de
Cauaba - sp, em 09 de 2024. Com base no artigo 14 inciso II letra
"B". A servidora queleite vai fazer a chamada nominal dos se-
nhores vereadores e vereadoras: Gustavo de Castro Alencar Neto. pre-
sente, Eduardo Araújo Andrade. presente, Francisco Jabilto de
Castro Feitosa. presente, Antonio Demoutier Vauterla Cavalletti.
presente, Francisco Demoutier Xavier. presente, Antonio Fran-
cival Batista Sousa. presente, Francisca Suerle Jões Oliveira.
presente, Francisca Cleide Pereira de Moraes. presente, Fran-
cisco Rigoberto de Sousa. presente, Bento Feitosa Beit. presente,
João Venice de Oliveira. presente XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente elevando o número legal, a que refere-se o ar-
tigo 63 do Regimento Interno. Declaro aberta a sessão. digo:
quero dar boas vindas ao secretário Welson, Manoel aqui
presentes. A servidora queleite vai fazer a leitura da cita do dia
02 de abril de 2024. Bentura. presidente Bom dia a todos.
Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cauaba - sp, rea-
lizada no dia 02 de abril de 2024. presidente a palavra está
com o vereador Bento. vereador Bento. Bom dia presidente, bom
dia senhores vereadores, vereadora Cleide, vereadora Suerle
e os demais aqui presentes. saudar todos na presença do nos-
so secretário Welson, presidente se for de acordo do plene-
rio, eu estou venho que a mesa está um pouco cheia, que-
ria pedir a suspensão da leitura da cita. E já em primeiro
mão registrar aqui aos senhores vereadores, o faleimen-
to de dona Dondon Feitosa, em Campos Sales, ex-veera-
dora daquela cidade de Campos Sales, a esposa de seu
Manel Feitosa. a gente deixa aqui registrado, o meu
sentimento pela a família de Dondon, uma vereadora
que fez muito pelo Campos Sales, e também a minha
prima digo: registrar os votos se pesar toda a família

leitura da de Compos Sales, muito obrigado presidente. presente se os senhores vereadores concordarem, com a dispensa da leitura da ata, permanecendo como está. Vou colocar a ata em votação. vereador Eduardo - aprova, vereador Galvão - aprova, vereador Demotier Anallito - aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador Tontinho - aprova, vereadora Sueli - aprova, vereadora Cleide - aprova, vereador Rigoberto - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Neri - aprova. Ata aprovada pelos os vereadores presentes, presente a senhora queleite vai fazer a leitura do projeto de lei nº 07/2024 de iniciativa do poder executivo. leitura: projeto de lei nº 07/2024. dispõe sobre a nomeação da creche localizada na vila de Leão e dá outras providências. Artigo 1º A creche localizada na vila de Leão no município de Cuiabá - MT, fica nomeada de: Maria de Jesus Bezerra. presidente vou colocar em votação, vereador Eduardo como vota - aprova, vereador Galvão - aprova, vereador Demotier Anallito - aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador Tontinho - aprova, vereadora Sueli - aprova, vereadora Cleide - aprova, vereador Rigoberto - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Neri - aprova. projeto de lei nº 07/2024, do poder executivo municipal, aprovado pelos os vereadores presentes. A senhora queleite vai fazer a leitura do parecer número 40/2024 de origem do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso referente a prestação de contas do governo do exercício de 2020 para a votação. a senhora queleite vai fazer a leitura e em seguida colocarei em votação. leitura **PARECER Nº 40/2024. PROCESSO Nº 08002/2021 - O. ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de contas de governo. ENTE FEDERATIVO: ALIABA. EXERCÍCIO: 2020. INTERESSADO(S) RESPONSÁVEL: Ramilson Araújo Moraes. RELATORA: Conselheira Sônia Thomaz Dias Victor. REDATOR DESIGNADO: Conselheiro João Valdomiro Távora de Castro JUNIOR. sessão: Pleno**

10
Virtual - 15-01-2024 A 19-01-2024 - EMENTA: Prestação de contas de governo município Anápolis. Exercício Financeiro 2020. Parecer prévio pela aprovação. Regular com Reservas. Recomendações. Presidente não colocou em votação. Vereador Neri - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Rigoberto - aprova, vereadora Cleide - aprova, vereadora Sueli - aprova, vereador Tontinho - aprova, vereador Demotier Xavier - aprova, vereador Demotier Cinoleto - aprova, vereador Jacilto - meu voto é pela desaprovação das contas, vereador Eduardo: presente eu vou seguir os relatores ai que votaram contra a prestação. presidente senhor me desculpe, mas não votei contra aprovação, ele fez parecer favorável vereador Eduardo: Não o relator, eu vou seguir os outros que deram voto contra a desaprovação. Pre-

sidente **aprovado por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) contra.** Projeto aprovado. Presidente a senadora Ju-
lilene vai fazer a leitura do projeto de emenda à Lei Orgânica municipal de nº 01/2024. Leitura projeto de emenda à Lei Orgânica do município de Anápolis, Estado do Ceará nº 001/2024. Autora: mesa diretora da Câmara municipal de Anápolis / Ce. ASSUNTO: envio de projeto de emenda da LCM. Deixando o número legal de 09 vereadores, em adequação constitucional constante no artigo 29, IV, "a" EC nº 58/2009 que fixa o número máximo de vereadores em câmaras municipais de municípios com menos de quinze mil habitantes. Anápolis / Ceará, em 09 de abril de 2024. Com os devidos cumprimentos estamos submetendo à apreciação do plenário desta Egrégia Casa Legislativa, ao respectivo projeto de emenda à Lei Orgânica do município de Anápolis, com o objetivo legal de adequar a composição da Câmara municipal, na forma do artigo 29, IV, "a" EC 58/2009 mesa diretora da Câmara municipal de Anápolis, na forma sig: estado

do Ceará. Gustavo de Castro Almeida Neto. presidente da Câmara Municipal de Cuaba / Ce. vice-presidente. Francisco Roberto de Sousa, 1º Secretário João Nerice de Oliveira, 2º Secretário. Francisca Suerle Góes Oliveira. Projeto de Emenda a Lei Orgânica do município de Cuaba, Estado do Ceará. Cuaba / Ceará, 09 de abril de 2024. SÚMULA: modifica o inciso 2º do artigo 15, da Lei Orgânica do município de Cuaba, que dispõe sobre o número de vereadores do Poder Legislativo municipal e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuaba - Estado do Ceará, em conformidade com que determina a Lei Orgânica do município e o Regimento desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ela promulga, o seguinte EMENTA ALEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUABA / CE. Artigo 1º O inciso 2º do artigo 15 da Lei Orgânica do município de Cuaba / Ce. passa a vigorar com a seguinte redação: " artigo 15. inciso 2º: a composição da Câmara Municipal de Cuaba / Ce, será de 09 vereadores para se adequar ao disposto no artigo 29, IV. "a" CEC nº 58/2009 da Constituição Federal, haja vista que o município de Cuaba / Ce possui menos de quinze mil habitantes. Artigo 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Páris da Câmara Municipal de Cuaba, Estado do Ceará. Registre, publique-se e cumpra-se. presidente como é em dois turnos vou colocar em votação e daqui a 15 dias, coloco novamente, se algum vereador quiser fazer uso da palavra. Então vou colocar em votação e com 15 dias eu coloco em segundo turno certo. vereador Nerice - aprova, vereador Bento - aprova, vereador Nerice - aprova. Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 07 / 2024. aprovado por todos os vereadores em 1º (primeiro) turno. daqui a 15 dias coloco na hora da votação. vereador Eduardo só esla votar aqui, na hora da votação, eu falei foi o que o Conselho

no tinha votado contra, não foi o que o conselheiro
 foi a favor da aprovação, com ressalvas. só que eu segui
 o voto de dois relatores do Tribunal de Contas, que vota-
 ram contra a prestação, era isso que eu queria dizer,
 não era o voto do conselheiro, o voto do conselheiro
 foi a favor com ressalvas, mas teve dois conselheiros
 do Tribunal que votaram com o parecer desfavorável
 para a desaprovação das contas. Eu segui o voto desses
 dois conselheiros do Tribunal de Contas do Estado. pre-
 sidente ou servidora que estiver vai fazer a leitura dos
 ofícios circulares nº 09042/2024 e 09422024/2, esses
 ofícios é para a deputada Gabriela e para o coman-
 te, sobre área ferra, que nós falamos, a segurança
 do nosso município, principalmente para o distrito de
 Barra. Então ela vai fazer a leitura, é uma coisa
 só vai ler um tá certo? pode ser? e na próxima ter-
 ça-feira vereador Demotier nós colocamos o ofício
 que vossa excelência pediu. leitura ofício circular
 nº 09042024/01 Curitiba / Paraná, em 09 de abril de 2024.
 Do: Exmo. Sr. Gustavo de Castro Cleber Nêlo - vereador
 presidente da Câmara Municipal de Curitiba - Paraná. A
 Exma. Sra. deputada da Assembleia Legislativa do Estado
 do Paraná - Gabriela Pequeno Costa Gomes. cumprimentei
 tanto a, inicialmente, venho respeitavelmente a presença
 de vossa excelência. por intermédio deste, requerer, que
 se digno de oficiar ao Comando do 13º Batalhão da Po-
 lícia Militar do Estado do Paraná, localizado na cidade
 de de Tavares, e a fim de adotar providências de ordem
 legal cabível, visando a intensificação da fiscalização
 da burocratização da polícia Militar do Estado do
 Paraná e da polícia Civil, notadamente junto ao distri-
 to de Barra, que detém uma grande densidade de-
 mográfica de habitantes e, ultimamente, vem-
 sendo assolada por uma série de incidentes

de natureza criminosa. presidente gostaria aqui de dar boas vindas Wellington Ferreira gerente da COBERH Jerry Gomes Iênio José Teixeira coordenador de gestão. Também gostaria de dar aqui as boas vindas o Helber, valei e a todos aqui presentes, meu amigo Flávio da TV Regional seja bem-vindo Flávio. a seguinte vai ler o relatório. Ventura: Relatório de votação: data da 1ª votação 09-04-2024. EMENDA à Lei Orgânica do município de Curitiba / Le. de nº 001/2024: parlamentar: Antonio Demétrio Vanderlei Cuscelato partido PSD. voto. apoiar. Antonio Francisco Batista Sousa PSD. a favor. Bento Fetoza Bete. PSD. apoiar, Eduardo Araújo Andrade PSB apoiar, Francisca Cleide Pereira de Moraes PSD. apoiar, Francisca Sueli dos Santos Oliveira PSD. apoiar, Francisco Demétrio Xavier PSD. apoiar, Francisco Jacinto de Castro Fetoza PSB, apoiar, Francisco Rugoberto de Sousa PSD, apoiar, Gustavo de Castro Cleber Neto PSD. apoiar, João Nereu de Oliveira PSD. apoiar. Favorecido 11 (onze) contrário: 0. Impedido: 0. Abstenção: 0. Cuscelato: 0. aprovado em 1º turno. presidente a palavra fica facultada aos senhores vereadores pelo o tempo regimental. eu não podia de registar o meu sentimento pela a família de Dondon, uma vereadora que fez muito por Campos Sales, deixou seu trabalho em Campos Sales e também é minha prima né, vereadores sabem que todos sabem que Dondon é minha prima, mãe do Carlito, o somon, que trabalha no Banco do Brasil e do Biquinho. quero deixar aqui meus votos de paz a toda família. Nada mais tenho a tratar. Declaro encerrada a presente sessão. Eu gostaria agora de ceder o espaço para o pessoal do COBERH. Que todos se sintam à vontade, sejam todos bem-vindos.

Eduardo Araújo Andrade

ANTONIO DOMINGOS V. MACIEL

FRANCISCO DOMINGOS XAVIER

FRANCISCA SOARES GOMES OLIVEIRA

Juanisca Cláudia Faria de Moraes

Francisca Ribeiro de Jesus

José Maria de Oliveira

Guilherme de A. A.